

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto.): Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR)

Responsável pela Demanda:

TARCYLLA ÍNGRID DOS SANTOS SOUZA

E-mail/Telefone:

compr@sead.rn.gov.br

Forma de Contratação Sugerida:

☒ Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço: ☒ SIM ☐ NÃO

☐ Concorrência

☐ Dispensa de licitação

Forma Eletrônica: ☐ SIM ☐ NÃO

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

2 - Justificativa da demanda

A Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte deve assegurar condições ambientais adequadas ao funcionamento de seus órgãos e entidades, garantindo conforto térmico, salubridade e eficiência no desempenho das atividades institucionais. Considerando as características climáticas da região, marcadas por temperaturas elevadas durante grande parte do ano, a climatização adequada dos ambientes administrativos constitui medida indispensável para a manutenção da qualidade do ambiente de trabalho e para o atendimento adequado ao público.

A locação de condicionadores de ar apresenta-se como solução técnica e economicamente viável, especialmente diante da necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, ampliação de estruturas administrativas ou atendimento a demandas temporárias e variáveis. A contratação por meio de locação permite à Administração contar com equipamentos modernos, eficientes e com manutenção inclusa, reduzindo custos com aquisição, depreciação, armazenamento e manutenção corretiva.

Além disso, a locação possibilita maior flexibilidade na gestão dos equipamentos, permitindo adequações conforme a necessidade de cada unidade administrativa, sem a imobilização de recursos em bens permanentes. Tal modalidade também transfere ao contratado a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e garantia de funcionamento contínuo, o que contribui para maior previsibilidade de custos e redução de riscos operacionais. A inexistência de sistemas adequados de climatização pode comprometer a produtividade dos servidores, afetar o atendimento ao público, causar desconforto térmico e até mesmo impactar a conservação de equipamentos eletrônicos e documentos. Assim, a disponibilização de condicionadores de ar em pleno funcionamento está diretamente relacionada à eficiência administrativa e à qualidade dos serviços públicos prestados.

O uso do Sistema de Registro de Preços permite que os fornecedores declarados vencedores dos itens licitados, por atenderem às condições estabelecidas no edital, atendam às requisições dos órgãos e entidades participantes do registro de preços, a preços fixados. Logo, O SRP é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de aquisição na Administração Pública, trazendo inúmeras vantagens, como o aperfeiçoamento do planejamento, aumento da eficiência administrativa, redução de licitações redundantes, agilidade na contratação e liberdade para os órgãos públicos na decisão de efetuar ou não a aquisição. Além disso, o SRP possibilita a economia em escala, pois a aglutinação de demandas comuns pode resultar em uma redução nos preços ofertados pelos fornecedores.

Nos termos do Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023, em seus artigos 149 e 153:

Art. 149. É permitida a aplicação do SRP para a aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia, e nos casos de contratação direta, observado o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

(..)

Art. 153. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão adotar o SRP quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou em diferentes períodos, ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atividades;

III - for conveniente à aquisição de bens ou à contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão e entidade; ou

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

Dessa forma, o uso do SRP para a aquisição de bens e serviços comuns, como o objeto em questão, é permitido e recomendado, especialmente quando há necessidade de aquisições frequentes ou entregas parceladas ao longo do tempo. Diante disso, o processo de locação de condicionadores de ar por meio do SRP é justificado pela necessidade contínua e comum desses itens em diversos órgãos e entidades do Estado, garantindo a economia de recursos e a eficiência na gestão pública. Desse modo, a utilização desse sistema propiciará também a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Outrossim, as licitações deflagradas por esta Pasta de Governo têm por escopo todo o âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte, utilizadas, em sua maioria, para atendimento aos programas de governo visando atendimento à sociedade e seus agentes públicos e prestadores de serviços.

Cumpre ressaltar que, por se tratar de processo que utilizará o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, caberá, exclusivamente, aos órgãos e entidades que demonstrarem interesse em figurar como participante indicar suas pretensões estimando o consumo, bem como as respectivas justificativas, consoante art. 163 do Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, restando ao órgão gerenciador a consolidação da estimativa individual e total, segundo art. 160 do mesmo diploma legal.

Portanto, resta configurado o interesse público no procedimento licitatório, visando atender às necessidades das diversas secretarias, órgãos e entidades que compõem a administração estadual do Rio Grande do Norte.

3. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresas para locação de condicionadores de ar, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do sistema de registro de preços.

3.1. Especificação sugestiva e quantidade

As especificações técnicas detalhadas dos itens a serem adquiridos serão apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), que acompanharão o processo licitatório. As quantidades exatas dos serviços a serem contratados serão definidas com base nas demandas coletadas junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme previsto no Sistema de Registro de Preços (SRP).

4 - Previsão de data em que deve ser disponibilizado o registro de preços

Previsão de disponibilidade em 02 de junho de 2026, uma vez que será realizada de acordo com o cronograma a serem definidas pela coordenação.

5 - Observações gerais

5.1 Unidade e setor responsável para esclarecimentos:

Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC)

5.2 A equipe de planejamento deverá verificar a compatibilidade das especificações com os padrões do mercado.

5.3 Este documento será encaminhado a Coordenação de Compras Governamentais para autorização e realização de ato de designação de equipe;

6 - indicação dos responsáveis

Os responsáveis pela condução do processo em epígrafe serão designados mediante ato formal expedido pelo Coordenador de Compras Governamentais.

(assinado eletronicamente)

Tarcylla Íngrid dos Santos Souza

Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC) - SEAD/RN



Documento assinado eletronicamente por **TARCYLLA ÍNGRID DOS SANTOS SOUZA**, Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos, em 15/03/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39790543** e o código CRC **EAA2DA12**.